

TC 017.295/2015-7

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidades Jurisdicionadas: Ministério do Turismo
(vinculador); Município de Limoeiro do Norte - CE.

Responsável: João Dilmar da Silva (041.258.433-68)

Interessado: Ministério do Turismo (02.961.362/0001-74)

DESPACHO

Conheço do recurso de reconsideração interposto por João Dilmar da Silva, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o artigo 285 do RI/TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.1, 9.2 e 9.4 do Acórdão 4215/2017-Segunda Câmara, conforme exame de admissibilidade realizado pela Unidade Técnica (peça 176).

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à Secex-RS para dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, seja o processo encaminhado à Serur para as providências a seu cargo.

Gabinete, julho de 2017.

Ministro JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Relator